



DECRETO Nº 4.264 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 351.641,34 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

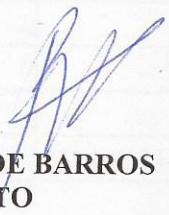
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.641,34 – (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO


PUBLICADO
Ed. 1238
EM 28/7/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cheimond da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO

Decreto Número: 4.264, DE 13 DE JULHO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0600.1545200332.047	177	3390.30.00	08	11.972,48		
0602.0412200401.013	225	4490.51.00	12	9.302,61		
0602.0412200401.013	226	4491.51.00	13	5.768,12		
0602.1545100341.075	250	4490.51.00	12	16.400,00		
0604.1545100341.075	251	4490.51.00	13	4.445,00		
0602.1545100431.074	268	4490.51.00	12	3.157,00		
1000.2060500771.081	364	4490.52.00	24	5.600,00		
1000.2060800972.136	375	3390.32.00	24	16.000,00		
2000.1339200601.082	450	4490.52.00	12	11.950,00		
0900.0824400692.087	014	3350.43.00	37	17.026,13		
0900.0824400702.088	026	3390.30.00	12	1.267,19		
0900.0824400711.841	045	4490.52.00	87	5.000,00		
0900.0824400712.215	051	3190.11.01	87	31.430,00		
0900.0824400712.215	058	3390.36.00	87	2.500,00		
0900.0824400712.215	059	3390.36.00	88	12.650,00		
0900.0824400712.215	061	3390.39.00	87	2.500,00		
0900.0824400712.215	062	3390.39.00	88	12.650,00		
0900.0824400712.221	064	3390.39.00	86	4.508,00		
0900.0824400731.060	068	4490.52.00	13	5.000,00		
0900.0824400732.089	078	3190.11.01	37	5.525,81		
0900.0824400732.089	086	3390.32.00	85	2.500,00		
0900.0824400732.089	089	3390.36.00	85	2.500,00		
0900.0824400732.091	130	3190.11.01	12	100.300,00		
0900.0824400732.091	117	3390.39.00	27	61.689,00		
0900.0824400702.088	032	3390.39.00	12		36.355,97	
0900.0824400731.060	069	4490.52.00	28		106.000,00	
0900.0824400731.046	126	4490.52.00	12		79.529,02	
0900.024400711.820	127	4490.52.00	86		76.503,11	
0900.0824400731.842	128	4490.52.00	85		25.616,22	
0900.0824400711.841	129	44.90.52.00	13		27.637,02	
TOTAIS				351.641,34	351.641,34	